Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.992.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 290, III, do Regimento Interno, promulga o seguinte *DECRETO LEGISLATIVO*:

ARTIGO 1º -Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo, do exercício de 1.992, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do Processo TC - 005.801/026/93.

ARTIGO 2º -Ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo, do exercício de 1.992, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do Processo TC - 005.801/026/93.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de setembro de 1.995

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1.995

Sonia Maria de Almeida
Diretora

Rose Monteiro
Chefe do Deptº Administração